



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.914 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.



**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASFIPA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS FILHOS DE PATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASFIPA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS FILHOS DE PATAS, para o repasse total de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais).

**Parágrafo primeiro.** A ASFIPA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS FILHOS DE PATAS está inscrita no CNPJ nº 30.897.836/0001-00 é constituída como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

**Parágrafo segundo.** O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será destinado ao custeio de alimentação de ração para os animais que vive na instituição.

**Parágrafo Terceiro.** O repasse financeiro de que trata esta lei será efetuado de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela entidade beneficiária.

**Art.2º-** O repasse financeiro será feito em 05 parcelas no valor de R\$3.000,00 e deverá ser efetuado a partir do mês de agosto de 2022.

**Parágrafo Único.** A Associação fica obrigada a fazer a prestação de contas à Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art.3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2022 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

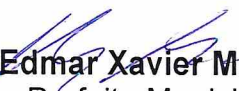


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de agosto de 2022.**

  
**Edmar Xavier Maciel**  
Prefeito Municipal